

3. Decorrido o prazo consignado, volta-se os autos à GEFIJ para renovada fiscalização e, se necessário, após a conclusão.

4. O presente serve como ofício.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 24 de setembro de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0003743-87.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Bens e Materiais

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de suprimento de impressoras (toner, cartuchos e ribbons) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 47/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0460865), Resultado por Fornecedor (doc. 0460870) e Termo de Adjudicação (doc. 0460871), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.457.810/0001-86, com valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para os itens 32 e 33;

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00, com valor global de R\$ 47.550,00 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais) para os itens 12, 22 e 27;

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89, com valor global de R\$ 60.691,45 (sessenta mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30;

RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.696/0001-05, com valor global de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) para o item 34.

Foi fracassado o item 31.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 24/09/2018, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0010085-51.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Juruá

Objeto:Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas Comarcas do interior do Estado: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter (CIC), Marechal Thaumaturgo (CIC), Tarauacá, Feijó e Jordão (CIC), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE Nº 50/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0463628), Resultado por Fornecedor (doc. 0463630) e Termo de Adjudicação (doc. 0463631), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de maior percentual de desconto, a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.878.439/0001-84, com desconto de 15,09% (quinze vírgula zero nove por cento) sobre a Tabela SINAPI. O valor total disponível para contratação corresponde a R\$

600.000,00 (seiscentos mil reais).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 24/09/2018, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

V - EDITAIS E DEMAIS PUBLICAÇÕES

Autos n.º 0000255-52.2017.8.01.0003

Classe Inquérito Policial

Autor Justiça Pública

Indiciado Máximo Feijó de Souza

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo: 180 dias)

DESTINATÁRIO MÁXIMO FEIJÓ DE SOUZA, (Outros nomes: "Caçula"), Brasileiro, Solteiro, diarista, RG 1102806-SSP-AC, mãe Izaura Feijó de Souza, Nascido/Nascida 12/10/1988, natural de Plácido de Castro - AC, com endereço à Rua Juscelino Kubitschek, 382, Recanto dos Buriti, Rio Branco - AC

FINALIDADE Pelo presente edital, fica intimado o destinatário acima, que se acha em lugar incerto e desconhecido, para atender ao objetivo abaixo mencionado, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital.

OBJETIVO O destinatário deverá comparecer munido de documento pessoal com foto, bem como com documento comprobatório da propriedade dos celulares apreendidos, para fins de restituição, bem como para restituição da quantia apreendida nos autos.

PRAZO 06 (seis) meses.

SEDE DO JUÍZO Av. Geny Assis, s/nº, Forum Dr. Evaldo Abreu de Oliveira, Centro - CEP 69932-000, Fone: (68) 3546-3175, Brasília-AC - E-mail: vacri-1br@tjac.jus.br.

Brasileia-AC, 19 de setembro de 2018.

Francirlei de Aquino Lima

Diretor(a) Secretaria

Clovis de Souza Lodi

Juiz de Direito

Autos n.º 0004605-31.2013.8.01.0001

Classe Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Acusado Danilo da Silva Lima

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo: 15 dias)

DESTINATÁRIO DANILO DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG 361773, filho de Ildemar Ferreira Lima e Adelia da Silva Lima, Nascido/Nascida 29/03/1983, natural de Rio Branco - AC, com endereço à Rodovia Ac 40, Km 13, 8787, Santa Maria, CEP 69900-000, Rio Branco - AC.

FINALIDADE Pelo presente edital, fica intimado o destinatário acima, que se acha em lugar incerto e desconhecido, para providenciar o pagamento das custas processuais relativas aos autos em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição como dívida ativa do Estado do Acre.

VALOR DA MULTA R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

DATA DO CÁLCULO 30.01.2018

ADVERTÊNCIA A falta de pagamento das taxas devidas sujeitará o devedor à MULTA de valor igual ao das taxas não pagas, consideradas estas pelo seu valor atualizado (art. 32, Lei nº 1.422/2011), além do PROTESTO da dívida.